

PORTARIA 24/2026

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ERICA PASSOS BACIUKE”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ERICA PASSOS BACIUKE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 440/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/08/2026 à servidora Senhora ERICA PASSOS BACIUKE, RG nº 18.607.727-0, matrícula 238, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (20/07/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2AF-477C-3A0F-6436

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 20/07/2026 16:40:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C2AF-477C-3A0F-6436>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 31 de julho de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.779

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	5
EDITAIS.....	6
CONTRATOS.....	6
LICITAÇÕES.....	14
RECURSOS HUMANOS.....	14
SINDICÂNCIA.....	15
SECRETARIA.....	15
PORTARIAS.....	15
FINAIS.....	20
CEMMIL.....	20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 24/2026

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ERICA PASSOS BACIUKE" "

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ERICA PASSOS BACIUKE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 440/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/08/2026 à servidora Senhora ERICA PASSOS BACIUKE, RG nº 18.607.727-0, matrícula 238, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (20/07/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 25/2026

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSEMARY DE ARRUDA DIAS"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSEMARY DE ARRUDA DIAS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 449/2026, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/08/2026 à servidora Senhora ROSEMARY DE ARRUDA DIAS, RG nº 24.552.376-5, matrícula 37890, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 23/30 (vinte e três trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (20/07/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

PORTARIA N.º 82, DE 27 DE JULHO DE 2026

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA
VISTA:4642937900
0150
Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA:4642937900150
Dados: 2026.07.31
12:57:54 -03'00'